



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 032 /17  
Rec. 30.01.2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
**PROJETO DE LEI Nº 012/2017**

CÂMARA MUNICIPAL  
01 /03

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
AUMENTAR PARA VINTE E SETE O  
NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,  
NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS,  
PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.928, DE  
04 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

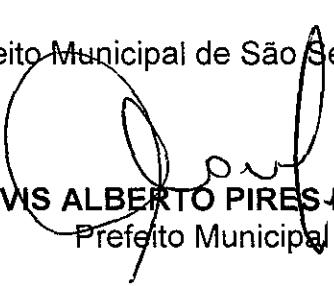
LEI:

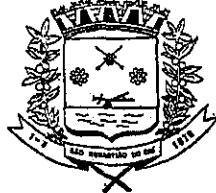
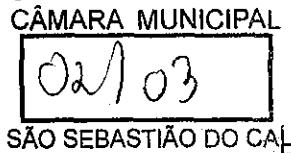
**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar para 27 (vinte e sete) o número de vagas de Professor de Educação Infantil no Quadro de Cargos Efetivos, previsto na Lei Municipal 2.928 de 04 de abril de 2008.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

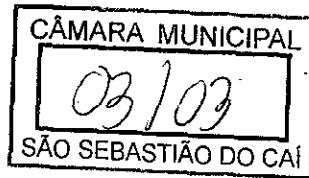
Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tal medida se faz necessária para provimento de cargos através de concurso público que está em vigor e também em função do crescente número de licenças para tratamento de saúde e gozo de auxílio-doença, que é exatamente quando um servidor tem que ser substituído por outro através de contratos emergenciais, enquanto durar o afastamento do titular. Nestes casos, os profissionais substitutos são sempre aqueles classificados em concurso público e que ficaram no cadastro de reserva.

Diante de todo o exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Rua Pinheiro Machado, nº 600  
São Sebastião do Caí – RS

São Sebastião do Caí, 27 de janeiro de 2017.

Of.06/17

**Ao Setor Jurídico**

A Secretaria de Educação vem por meio deste solicitar a criação de 7 vagas para nomeação de Professores de Educação Infantil, pois já preenchemos todas as vagas do cargo solicitadas anteriormente, estes professores foram classificados no concurso público homologado em 07 de abril de 2014.

Faz-se necessário as nomeações para realização do acompanhamento pedagógico das turmas de berçário e maternal, sendo esta uma exigência legal e também para assumirem turmas de pré escola devido a obrigatoriedade escolar a partir dos 4 anos de idade.

Sem mais,

Atenciosamente.

*Simone T. H. dos Santos*  
**Simone T. Hensel dos Santos**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

*Simone T. Hensel dos Santos*  
Secretaria de Educação  
Cultura e Desporto  
Matr. 1263